

1. OBJETIVOS

A Política de Doações e Patrocínios da Santos Brasil estabelece as diretrizes, critérios e responsabilidades para a realização de doações e patrocínios pela Companhia, em conformidade com a legislação vigente, políticas e normas internas, bem como com a estratégia da Santos Brasil e sua aderência às práticas do mercado.

2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se às unidades da Santos Brasil.

3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

PRO.CSB.SUS.002 - Procedimento de Doações e Patrocínios

POL.CSB.CPE.001 - Código de Conduta

POL.CSB.CPE.008 - Política de Conflito de Interesses

4. DEFINIÇÕES

Beneficiário: partes ou indivíduos que recebem benefícios, vantagens ou recursos de uma determinada entidade, programa, projeto ou iniciativa. Os benefícios podem ser financeiros, sociais, ambientais ou de outras naturezas. A definição é fundamental para identificar e envolver as partes interessadas afetadas pelas decisões e ações da organização, garantindo que seus interesses sejam considerados e atendidos de maneira apropriada.

Doação: é o ato, formalizado por termo de doação, em que o doador, por liberalidade, transfere, do seu patrimônio, bens ou serviços para o Beneficiário.

Patrocínio: é o apoio financeiro concedido a projetos de terceiros, formalizado por contrato de patrocínio, com o objetivo de divulgar atuação, fortalecer conceito, agregar valor à marca, gerar reconhecimento e/ou ampliar o relacionamento do patrocinador com seu público de interesse.

5. DIRETRIZES E ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO

5.1 Diretrizes

A Santos Brasil investe em projetos e programas alinhados à sua identidade e relevantes para a sociedade, especialmente para as comunidades onde atua.

As práticas de Doações e Patrocínios da Santos Brasil estão alinhadas ao planejamento estratégico da Companhia, por meio do habilitador ESG, às metas e planos de ação determinados pelo Comitê de Sustentabilidade e aos pactos e compromissos assinados pela Companhia, com foco na relação com a sociedade para o desenvolvimento local.

5.2 Estratégia de atuação

A estratégia para doações e patrocínios socioambientais visa promover a inclusão social de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos por meio de projetos ou eventos ligados à cidadania, cultura,

educação (incluindo educação complementar, qualificação profissional e educação ambiental), esporte e saúde nas comunidades do entorno das unidades operacionais da Santos Brasil.

Além disso, a Companhia pode realizar doações, patrocínios diretos ou incentivados para projetos ambientais voltados à proteção e recuperação da biodiversidade e à gestão adequada de água, emissões e resíduos.

As ações apoiadas devem contemplar, em seus objetivos e/ou atividades, pelo menos uma das seguintes temáticas:

- Erradicação do trabalho infantil e do trabalho forçado e compulsório
- Combate a práticas de discriminação em todas as suas formas
- Valorização da diversidade
- Prevenção do assédio moral e/ou sexual
- Apoio e respeito a proteção de direitos humanos reconhecidos internacionalmente
- Incentivo ao desenvolvimento e difusão de tecnologias ambientalmente amigáveis
- Biodiversidade
- Gestão de resíduos, água, energia e emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE)
- Conformidade com a Política de Compliance da Santos Brasil

Por fim, podem ser considerados outros projetos que sejam estratégicos para a divulgação da marca ou relações institucionais, inclusive em regiões ou países que não abranjam diretamente as operações da Santos Brasil.

5.2.1 Cidadania

A Santos Brasil entende que o apoio a projetos que fomentem práticas cidadãs são fundamentais para a construção de uma sociedade mais justa e próspera.

5.2.2 Cultura

A Companhia preza pela liberdade de criação e pelo acesso de todos a fontes de cultura que promovam conhecimento, entretenimento, intercâmbios culturais, enriquecimento do saber e diversidade.

5.2.3 Educação

i. Educação para a qualificação profissional

A Companhia apoia projetos voltados à qualificação profissional, visando desenvolver habilidades para inserção e atendimento às demandas do mercado de trabalho, preferencialmente no setor em que atua. Os projetos devem priorizar pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica residentes nos municípios onde a Santos Brasil opera. Caso não haja beneficiários nessas condições, outros projetos poderão ser avaliados pelo Comitê de Sustentabilidade.

ii. Educação complementar

A frente de atuação contempla projetos que complementam a educação formal, conduzidos em parceria com instituições especializadas e escolas públicas, por meio de atividades culturais, esportivas e de educação ambiental, permeadas pelos conceitos de cidadania e sustentabilidade.

iii. Educação ambiental

A Santos Brasil prioriza projetos que promovam a conscientização sobre a conservação ambiental e incentivem mudanças de hábitos para a proteção dos recursos naturais e a sustentabilidade das futuras gerações.

5.2.4 Esportes

A Companhia apoia projetos esportivos voltados para crianças, adolescentes e jovens, reconhecendo o esporte como direito fundamental e ferramenta para o desenvolvimento social, emocional e físico.

5.2.5 Saúde

A Companhia apoia projetos que promovam acesso à saúde, conscientização, prevenção e hábitos saudáveis, conduzidos por organizações especializadas e devidamente habilitadas.

6. CRITÉRIOS

Os projetos, eventos e programas devem atender aos seguintes critérios:

- **Relevância social:** devem ser apresentados dados comprovados que justifiquem a atuação, grau de importância e abrangência do projeto para o atendimento das necessidades e prioridades da comunidade, de modo a promover inclusão social.
- **Viabilidade:** o projeto deve dispor de equipe técnica e capacidade operacional e institucional viável para o objetivo proposto e contar com outros recursos financeiros próprios ou de parceiros.
- **Potencial de continuidade:** o projeto deverá contar com parcerias de outros setores/empresas ou desenvolver alternativas para a manutenção/continuidade do projeto.
- **Interação com políticas públicas:** o projeto deverá atender agendas locais, regionais ou nacionais.
- Somente propostas de instituições devidamente registradas como Pessoa Jurídica (com ou sem fins lucrativos) há pelo menos 1 ano, conforme documentação comprobatória, estarão aptas a receber doações ou patrocínios da Companhia. Caso excepcionais deverão ser analisados e validados pela área de Compliance.
- Os proponentes devem ser os realizadores e responsáveis diretos das propostas, perante a Santos Brasil e aos mecanismos de Incentivo Fiscal. Não serão aceitos intermediadores ou propostas apresentadas por terceiros. Casos extraordinários serão avaliados individualmente, desde que, na submissão da proposta, sejam devidamente identificados os responsáveis pela proposta e pela execução em si.

Não estarão aptos a receber doações e patrocínios:

- Pessoas Físicas e Microempreendedores Individuais (MEIs).
- Coletivos e grupos informais.
- Organizações cuja diretoria ou quadro societário sejam vinculados a acionistas, diretoria (própria ou de empresas controladas) e funcionários da Santos Brasil e seus familiares.
- Organizações cuja diretoria ou quadro societário sejam vinculados a ocupantes de cargos eletivos (cargos públicos do poder executivo e legislativo exercidos por cidadãos via eleições oficiais)
- Organizações de caráter sindical e associações classistas (exemplo: associação dos empregados de empresa pública e/ou de economia mista/estatal etc.).
- Organizações com vínculos político-partidários e/ou de cunho religioso.
- Organizações que tenham qualquer envolvimento com trabalho análogo à escravidão, exploração infantil e/ou sexual.
- Organizações e/ou seus representantes legais com histórico de descumprimentos relacionados a diretrizes anticorrupção e antissuborno.
- Organizações que tenham projetos patrocinados pela Santos Brasil em débito de execução por qualquer motivo que extrapole o prazo previsto no cronograma de execução inicial.
- Organizações beneficiadas em editais anteriores que não apresentaram prestação de contas no prazo acordado.
- Organizações que não cumpram a etapa de análise reputacional, assim como se recusem a firmar contrato.

7. INTERAÇÃO COM ÓRGÃOS OU ENTES DO PODER PÚBLICO

O alinhamento de iniciativas com agendas locais, regionais ou nacionais deverá ser feita de forma pública, em reuniões formalmente agendadas, das quais devem participar, sempre que possível, outros integrantes da rede social, preferencialmente os próprios líderes das comunidades do entorno, tudo com vistas a conceder completa transparência aos processos. Isso vale para quando os projetos tiverem apoio parcial de órgãos ligados ao poder público. Adicionalmente, quaisquer interações deverão ser regidas pelas leis e regulamentações brasileiras, em especial pelos atos normativos voltados ao combate à corrupção e demais atos lesivos à administração pública nacional ou internacional, nos termos das Políticas de Anticorrupção e Antissuborno e de Interação com Agentes Públicos.

8. CONFLITO DE INTERESSES

Qualquer funcionário que mantenha ou que tiver mantido qualquer tipo de filiação com instituições beneficiárias, seja de doação ou patrocínio, com sindicatos ou associações de classe deverá observar aos ditames da **Política de Conflito de Interesses** (POL.CSB.CPE.008) e do **Código de Conduta** (POL.CSB.CPE.001) antes de realizar qualquer doação ou patrocínio e abster-se de envolvimento no processo de deliberação de tais processos quando envolvendo as associações supracitadas.



Política de Doações e Patrocínios

Código:
POL.CSB.SUS.005
Revisão: 05
Data: 03/12/2024

9. SUBMISSÃO DE PROPOSTAS E DELIBERAÇÃO

As diretrizes para o envio e deliberação de propostas de doações ou patrocínios estão no **Procedimento de Doações e Patrocínios** (PRO.CSB.SUS.002).